

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo nº 053/2024  
Contrato Base nº 057/2023  
Dispensa de Licitação nº 067/2023  
Processo Administrativo nº 086/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.615.314/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ONILTON JOÃO CAPELINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 342.619.310-87, residente e domiciliado na Rua Os Independentes Grupo Barretos, n.º 34, Bairro Parque dos Rodeios em Vacaria/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **ATM Assessoria em Gestão Pública Ltda**, com atividade de serviços de Assessoria/Consultoria, tributária, contábil e auditoria, inscrito no CNPJ sob nº 07.552.772/0001-85, estabelecido na Avenida Ipiranga, 1787, sala 03, na cidade de Chiapetta, RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

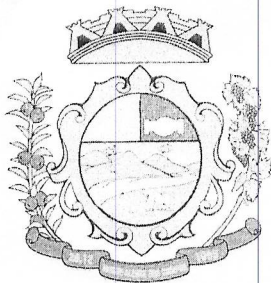
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes decidem nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista na Lei 14.144/2021 e seus §§, realizar **ADITIVO A VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo N° 057/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **07 de março de 2024 e prazo final dia 06 de março de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Resta ajustado entre as partes a aplicação do reajuste de 1,045066%, conforme valor percentual correspondente 4,5066%, equivalente ao índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, sendo que, o valor da prestação de serviço, previsto na cláusula quarta, passa a ser de **R\$ 1.515,35 (um mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) mensais**, perfazendo um valor global de **R\$ 18.184,20** (dezoito mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 057/2023.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908-3700  
E-mail: assessoria.gabinete.mac@gmail.com  
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos/RS, 16 de fevereiro de 2024.

ONILTON Assinado de forma  
digital por ONILTON  
JOAO JOAO  
CAPELINI:342 CAPELINI:34261931087  
61931087 Dados: 2024.02.22  
15:12:44 -03'00'

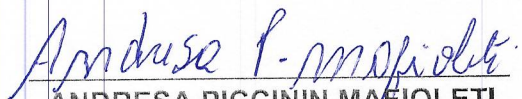
**Onilton João Capelini**  
**Contratante**

OSMAR Assinado de forma digital por  
OSMAR KUHN:25353675053  
KUHN:25353675053 Dados: 2024.02.22 16:31:17  
-03'00'

**Osmar Kuhn**

**CPF:253 536 750 53**

**ATM Assessoria em Gestão Pública Ltda**  
**CONTRATADA**

  
ANDRESA PICCININ MAFIOLETTI  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
FISCAL DO CONTRATO



**MARIELI MAGRIN DA ROSA**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**GESTOR DE CONTRATO**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908-3700  
E-mail: assessoria.gabinete.mac@gmail.com  
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000